



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.056 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

(287) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo

R\$ 8.000,00

SOMA

R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, a redução nas seguintes dotações:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03 – SETOR TRIBUTÁRIO

2.169 – Manutenção do Setor Tributário

(327) 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 – Out. Serv Tec. Infor e Comunicação **R\$ 8.000,00**

SOMA

R\$ 8.000,00

Art. 3º- Este Decreto Nº 052/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 19/08/19 a 02/09/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Pedro Ardenghi
Secretaria da Administração